

**EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL
CÂMPUS VALPARAÍSO****PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
VESTIBULAR ENEM 2026/1
EDITAL PROEN nº 36/2025**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução n.º 109 de 29 de outubro de 2021 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular ENEM 2026/1** as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Chamada Pública Presencial	05/03/2026

- 1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

- 2.1.** Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Valparaíso, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Chamada para Matrícula Presencial	BR-040, km 6, Avenida Saia Velha, S/N, Área 8, Parque Esplanada V. CEP: 72.876-601. Valparaíso de Goiás - GO	Auditório	14h 30min

- 2.2.** Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 2.3.** Os candidatos que não compareceram até o horário pré-estabelecido nessa chamada perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial, e do processo seletivo.
- 2.4.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Convocados, disponível no Anexo I do presente edital, poderão participar da referida Chamada.
- 2.5.** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de Vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital Proen nº 47/2024 dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.

- 2.6. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 2.7. Os candidatos que não comparecerem munidos da documentação exigida no item 5 no dia e horário estabelecidos no item 2.1. deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial e do processo seletivo.
- 2.8. A participação na Chamada para Matrículas Presencial implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DAS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CÂMPUS	CURSOS	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
		AC
VALPARAÍSO	Bacharelado em Engenharia Elétrica	7
	Licenciatura em Matemática	9

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula é gratuita.
- 4.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 4.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 47/2024 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 4.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 4.6. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 4.7. Se o candidato maior de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos,

deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.

4.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

4.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

4.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos campi, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.

4.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

4.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos campi do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo (a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo VII do Edital Proen nº 47/2024.

4.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do campo do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.

4.13. O IFG divulgará as chamadas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.

4.14. O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

a. Formulário de cadastro de matrícula impresso e preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.

b. Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar e do certificado de conclusão na chamada para matrícula presencial, poderá ser apresentada a Declaração de conclusão do Ensino Médio que comprove a conclusão integral do Ensino Médio, emitida há menos de 60 dias que deverá ser substituída pelo histórico escolar e Certificado de Conclusão no prazo máximo de 30 dias;

c. Declaração de Ciência (Anexo II), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);

d. Certidão de nascimento ou de casamento;

e. Carteira de identidade (RG);

f. CPF;

g. Comprovante de endereço com CEP;

h. Uma foto 3x4 recente;

- i. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - j. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 5.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
 - d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 5.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “b” a “j” implicará a perda do direito à matrícula.
- 5.4.** O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O presente Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial vincula as regras do Edital Proen nº 47/2024, no que couber.
- 6.2.** As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 6.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 6.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 6.5.** O candidato matriculado por meio desta Chamada para Matrícula Presencial frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso inscrito, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 6.6.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 6.7.** A realização desta Chamada para Matrícula Presencial está a cargo da Coordenação/Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Valparaíso do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Valparaíso de Goiás - GO, 26 de fevereiro de 2026.

CÂMPUS VALPARAÍSO

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL
CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGA
1	36	FABIANE ALVES DE FREITAS	AC
2	37	PEDRO GUY COSTA COLAR	AC
3	38	PAULO RICARDO BENFICA SOUZA	AC
4	39	PEDRO HENRIQUE SILVA LIMA	AC
5	40	RAFAELA SOUSA	AC
6	41	HADSON RODRIGUES NASCIMENTO	AC
7	42	IVANA DE OLIVEIRA LIMA	AC
8	43	CLARICE SOUSA AUSTRIACO	AC
9	44	KAUAN RIBEIRO SILVA	AC
10	45	CRISTINA CAMARGO OLIVEIRA AMANDA	AC
11	46	MARCELO DA SILVA NUNES	AC
12	47	EDSON BARBOZA PIRES	AC
13	48	RENATO RODRIGUES DA GAMA	AC
14	49	JANAÍNA DA SILVA REZENDE	AC
15	50	LUISA BORGES MEDEIROS	AC
16	51	MIGUEL BRITO DOS SANTOS	AC
17	52	EUDES JUNIOR COSTA BATISTA	AC
18	53	JULIANA CLEIA ROCHA SILVA	AC
19	54	ANTONIO GABRIEL RIBAS LEITE	AC
20	55	MATEUS SILVA DE JESUS	AC
21	56	ROBSON FELIPE DE CARVALHO LEMOS	AC

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGA
22	57	WALLYSON LOBO BARBOSA	AC
23	58	DIEGO DA CRUZ MAGALHAES	AC
24	59	GABRIEL ESTEVÃO FIDELIS BARBOSA	AC
25	60	JANAINA ARAÚJO SILVA DE OLIVEIRA	AC
26	61	RICHARD ANTONY CANTÍDIO PEREIRA	AC
27	62	EMANNUEL HENRIQUE DE CARVALHO	AC
28	63	LUCAS YORK DE FREITAS SILVA	AC
29	64	PEDRO HENRIQUE LEMOS COUTO	AC
30	65	DAIANE MEDEIROS DA SILVA	AC
31	66	MAIARA NEVES MEIRELES	AC
32	67	LUCAS SIQUEIRA DE LIMA	AC
33	68	ITALO HUGO NUNES LIMA	AC
34	69	DANIEL FERNANDES DA SILVA MACIEL	AC
35	70	JOSE DE SOUZA PEREIRA JUNIOR	AC
36	71	MAYCON STEVON ALVES DUARTE	AC
37	72	DEVAIR BORGES DE QUEIROZ	AC
38	73	CARLOS ALBERTO MOREIRA BONFIM JUNIOR	AC
39	74	BRUNO KALLEBE COSTA FARIA	AC
40	75	DIEGO JERONIMO MONTEIRO	AC
41	76	JOSE NILSON JESUINO	AC
42	77	JOSÉ IVONEI DOS SANTOS OLIVEIRA	AC
43	78	WALLYSSON NUNES GUIMARÃES	AC
44	79	RUBIA MARCIA MENDES CELESTINO	AC
45	80	VICTOR GABRIEL GONCALVES DE OLIVEIRA	AC
46	81	MATHEUS RODRIGUES DE BRITO	AC

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGA
47	82	WEVERTON RODRIGUES MORAES	AC
48	83	MARIA SOFIA SOARES DE MORAES	AC
49	84	CARLA YASMIM ANDRADE LEITE	AC
50	85	NICOLLI PEREIRA ALMEIDA	AC
51	86	CARLOS DIOGO COSTA DE OLIVEIRA	AC
52	87	ALISSON NASCIMENTO BORGES DOS SANTO	AC
53	88	TIAGO VIANA LIMA	AC
54	89	JOÃO FILHO DA SILVA BRITO	AC
55	90	WILLY HENRIQUE DOS SANTOS CARNEIRO	AC
56	91	ANNA BEATRIZ DA SILVA COSTA	AC
57	92	GEOVANI DIAS SANTANA	AC
58	93	FRANCISCO WESLEY DE BRITO SILVA	AC
59	94	YGOR L VIEIRA	AC
60	95	IASMIN KATELEN NUNES LIMA	AC
61	96	JAMILLE GONÇALVES COSTA	AC
62	97	JOAO VICTOR DA SILVA LOPES	AC
63	98	ISAAC MOREIRA MAIA ARAUJO TEIXEIRA	AC
64	99	FRANCIELE RODRIGUES LIMA	AC
65	100	MARIA LUYZA CARDOSO FERREIRA	AC
66	101	REBEKA MIRIA DE MENEZES PEREIRA	AC
67	102	MARILZA DE PAIVA RAMOS SANTOS	AC
68	103	LEANDRO DE QUEIROZ DO NASCIMENTO	AC
69	104	JOÃO VITOR COUTINHO MARINS	AC
70	105	ALDO SOUSA TIAGUA	AC
71	106	RICARDO AILTON FRITSCH DE MORAES	AC

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGA
72	107	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE BORJA	AC
73	108	LUIS GABRIEL SILVA CRUZ	AC
74	109	JOÃO PAULO DA COSTA SILVA	AC
75	110	ROGERIA MOHN FEREZIN	AC
76	111	THALITA RIBEIRO DA SILVA	AC
77	21	VANIA DE SOUSA CHAGAS GERMANO	LI_EP
78	22	ARTHUR SANTOS BARREIRA LIMA DE SÁ	LI_EP
79	1	SAMUEL MENDONÇA SOARES	AC
80	2	ESTEVAO MORAIS DE SA NAEGELE DE CARV	AC
81	3	JOÃO GABRIEL SOARES ALVES DA SILVA	AC
82	5	JOÃO VICTOR DA SILVA ANDRADE	AC
83	6	GABRIELA BRUNO RAMOS DA SILVA	AC
84	8	MATHEUS DE OLIVEIRA AZEVEDO	AC
85	14	MATHEUS HEITOR PEREIRA LIMA	AC
86	16	MARIA VITÓRIA PACHECO DA SILVA	AC
87	26	ANA LUÍSA SIQUEIRA DA MACENA	AC
88	29	JOSE ORLANDO DOS SANTOS FERREIRA	AC
89	31	GABRIEL PINTO	AC
90	32	RAPHAEL AUGUSTO SILVA PRISSINOTE	AC
91	33	ELLEN INACIO SANTOS	AC
92	34	ISABELLY CAMPELO MENDONÇA JORGE	AC
93	35	DAVID KELVIN FRANÇA DAS VIRGENS	AC

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VAGA
1	32	MARILANIA BEZERRA	AC
2	33	EMYLY CAROLINY DA SILVA XAVIER	AC
3	34	CARLOS ARTHUR DE SOUSA ARMANO	AC
4	35	MIRIAN DE JESUS SANTOS	AC
5	36	ALINE MOTA DA SILVA ALVES	AC
6	37	ARTHUR FRANÇA DA SILVA	AC
7	38	THIAGO SAMPAIO	AC
8	39	HELLEN FERREIRA RODRIGUES	AC
9	40	NAYARA OLIVEIRA MACHADO	AC
10	41	BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	AC
11	42	REGIANY DE SOUZA SANTOS	AC
12	43	ERICA DE CARVALHO ARCANJO	AC
13	44	HIGOR WALMIR DA SILVA ALVES	AC
14	45	OZEJAS JUNIO MOURA SANTOS	AC
15	1	JULIA EMILY ALVES DE SOUZA	AC
16	2	DIEGO IGLESIAS DE ANDRADE	AC
17	3	CARLOS ALBERTO SOUZA NUNES	AC
18	5	MATHEUS BRITO OLIVEIRA	AC
19	10	HYGOR REIS MEIRELES DO CARMO	AC
20	12	PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA	AC
21	13	CARLOS JORGE DA SILVA MENDONÇA CAMP	AC

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VAGA
22	14	RAFAEL ANDRES GOMES DE AZEVEDO	AC
23	15	PAULO RUBEN MEIRA PRADO	AC
24	17	DAYSE NUNES DOS SANTOS	AC
25	22	DARLEN CARVALHO LOPES	AC
26	23	LUIGI PEREIRA DE ANDRADE	AC
27	24	DANIEL DA SILVA VIEIRA	AC
28	26	GUILHERME DE JESUS ROCHA	AC
29	27	VALERIA ARAUJO FERREIRA	AC
30	28	EDUARDO ARAUJO SILVA	AC
31	29	PEDRO HENRIQUE P DA SILVA MASCARENHA	AC
32	30	ANA LUIZA PEREIRA DA COSTA	AC
33	31	MAXWELL BENTO DE OLIVEIRA	AC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____,
_____ responsável pelo(a) aluno(a) _____
que pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação –
(Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em _____,
declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Escolaridade: _____

Câmpus (cidade): _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

CÂMPUS VALPARAÍSO

Diretor: Luiz Henrique de Azevedo Oliveira

Endereço: BR-040, km 6, Avenida Saia Velha, S/N, Área 8, Parque Esplanada V. CEP: 72.876-601.

Valparaíso de Goiás - GO

E-mail: gabinete.valparaiso@ifg.edu.br

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino

caaae.valparaiso@ifg.edu.br